



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº20190960
ORIUNDO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº
002/2019 POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, E A
PESSOA FISICA VALDINEI CRAVEIRO DA CONCEIÇÃO**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARCARENA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**, sediada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Bairro Comercial, na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, CEP: 68.445-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.458/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA**, portador da Carteira de Identidade Nº. 1447464 – PC/PA e inscrito no CPF sob o nº. 036.450.532-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro o Sr. **VALDINEI CRAVEIRO DA CONCEIÇÃO**, portador da cédula de identidade nº 5310785 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 897.043.392-91 e do PIS Nº 1307372042-0, doravante denominado **CONTRATADO**, com base na **CARTA CONTRATO Nº 20190960**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE BARCO MOTOR**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, na prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável para atender moradores das regiões ribeirinhas de Barcarena/PA, com condutor habilitado, com **Transporte e distribuição de água potável na comunidade Piedade para distribuí-las para as famílias da localidade Tracauateua, Barcarena/PA** em suas Cláusulas segunda e quinta, com base no artigo 57, inciso II e artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** as seguintes Cláusulas da Carta Contrato assinado no dia 10 de setembro de 2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do contrato por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **10 de setembro de 2020** até o dia **10 de setembro de 2021**. Fica alterada a **Cláusula segunda**: A carta contrato terá **omissis[...]**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REAJUSTE

O presente termo aditivo também tem por objetivo o reajuste de valor da carta contrato em aproximadamente **2,69%** consoante ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – **INPC**, por acordo entre as partes. Para efeitos da aplicação, foi utilizado como base o cálculo mensal inicial do contrato, cujo importe é de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**. Portanto, o valor mensal reajustado passa a ser de **R\$ 1.024,85 (um mil, vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** perfazendo o valor total de **R\$ 12.298,20 (doze mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, para o período de **12 (doze)** meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020

As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

UNIDADE GESTORA: 02 -- Prefeitura Municipal de Barcarena;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Municipal de Administração;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0074.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro;

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.16 – Locação de bens móveis e intangíveis.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA** e a pessoa física Sr.(a) **VALDINEI CRAVEIRO DA CONCEIÇÃO**., com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante da carta contrato N° 20190960, para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 08 de setembro de 2020.



PAULO SERGIO MATOS DE ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA
CONTRATANTE

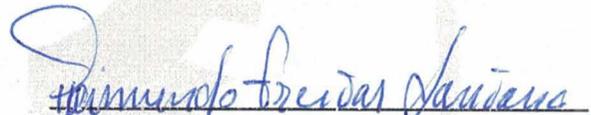


VALDINEI CRAVEIRO DA CONCEIÇÃO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Nome: **JORGE VALDIVAL P. DE ARAÚJO**
CPF: **440.326.922-20**



Nome:
CPF: **259109732-15**